



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

=LEI Nº 2.264 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre a proibição da nomeação ou contratação de pessoas condenadas por crimes de maus-tratos a animais para cargos públicos no município de neves paulista e dá outras providências”.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação ou contratação, para qualquer cargo ou função pública em todos os Poderes do Município de Neves Paulista – SP, de indivíduos que tenham sido condenados por crimes de maus-tratos a animais, mediante sentença judicial transitada em julgado, conforme tipificação prevista na legislação vigente.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se crime de maus-tratos a animais aquele previsto nos artigos 32 e 33 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, bem como as disposições constantes da legislação municipal pertinente do Município de Neves Paulista – SP.

Art. 3º - A vedação prevista no artigo 1º aplica-se a:

I - cargos em comissão, funções de confiança e contratações temporárias;



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

II - Servidores públicos efetivos que tenham sido condenados por crimes de maus-tratos a animais.

Art. 4º - Para a implementação da presente lei, o órgão responsável deverá:

I - realizar a consulta aos registros de antecedentes criminais dos candidatos e contratados para verificar a existência de condenações por crimes de maus-tratos a animais;

II - incluir cláusula específica nos editais de concurso público e nos contratos administrativos que faça menção à proibição disposta nesta lei.

Art. 5º- O descumprimento das disposições desta lei acarretará a nulidade da contratação ou nomeação, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista/SP, 22 de setembro de 2025.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL